



PORTARIA Nº 363/2020

NOMEIA MEMBROS DA COORDENADORIA DE DEFESA CIVIL

O Prefeito Municipal de Carandaí, no uso das faculdades que lhe confere o art. 84, IV, da Constituição Federal; art. 90, VII, Constituição do Estado e art. 73 e 74 da LOM, e;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 2077, de 15 de outubro de 2013;

CONSIDERANDO a reestruturação da Secretaria Municipal de Obras, cujos servidores são membros da Coordenadoria Municipal de Defesa Civil do Município de Carandaí;

CONSIDERANDO assim a necessidade de recompor a Coordenadoria;

RESOLVE

Art. 1º - Nomear os membros da Coordenadoria Municipal de Defesa Civil, que passa a ter a seguinte composição:

- Alex Sandro Simões da Cunha – Coordenador - CPF: 057.300.136-71
- Paula Uliana Biazutti Abbade - Gestor Técnico - CPF nº 082.253.536-09
- Juliana Rosa de Lima – Gestora Administrativa - CPF: 097.363.866-43
- Gerson Dias de Oliveira – Gestor Operacional - CPF: 465.395.906-44
- Micael Marcos Diniz da Mata – Gestor Operacional - CPF nº 083.415.526-55

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação, revogadas as disposições em contrário em especial a Portaria nº 252-2020.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço Municipal Presidente Tancredo Neves, 03 de setembro de 2020.

Washington Luis Gravina Teixeira
Prefeito Municipal

Rogério de Sousa Bertolin
Secretário de Governo

DECRETO Nº 5317/2020

O Prefeito de Carandaí, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art.74, VI da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO a necessidade de efetuar correção na designação dos membros do Conselho Municipal de Meio Ambiente – CMMA;

DECRETA

Art. 1º. O Conselho Municipal de Meio Ambiente - CMMA, do Município de Carandaí, biênio 2019-2020, passa

ser constituído dos seguintes membros:

REPRESENTANTES DO EXECUTIVO:

I- Representantes do Órgão Municipal de Saúde

- Denilson Hermes da Cunha - Titular
- Daniele Moreira Silva – Suplente

II-Representantes do Órgão Municipal de Educação

- Aparecida das Dores Soares - Titular
- Ana Lúcia Pereira – Suplente

III- Representantes do Órgão Municipal Responsável pelo Meio Ambiente

- Luis Artur Amaral Silva – Titular
- Paulo Henrique Dias Campos - Suplente

IV- Representantes do Órgão Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo

- José Maurício do Carmo Lourenço - Titular
- Mariza Helena Mateiro Vieira – Suplente

V- Representante do Órgão Municipal responsável pelas Obras Públicas

- Alex Sandro Simões da Cunha – Titular
- João Paulo Campos de Andrade – Suplente

REPRESENTANTES DE ENTIDADES:

VI- Representantes do Sindicato dos Produtores Rurais de Carandaí

- Breno Augusto Garcia Figueiredo – Titular
- Edvar Turquete – Suplente

VII- Representantes das Associações de Moradores

- Ricarte Eustáquio Silvano – Titular
- Luis Fernando Pacheco Oliveira – Suplente

VIII- Representantes das Associações de Agricultores

- Hélio José de Souza - Titular

IX- Representantes da CDL (Câmara dos Dirigentes Lojistas de Carandaí)

- Eliana Aparecida do Nascimento – Titular
- Frederico de Souza Bertolin - Suplente

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua Publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 5316-2020.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço Municipal Presidente Tancredo Neves, 03 de setembro de 2020.

Washington Luis Gravina Teixeira
Prefeito Municipal

Rogério de Sousa Bertolin
Secretário de Governo

DECRETO Nº 5318/2020

NOMEIA SERVIDORA MUNICIPAL

O Prefeito Municipal de Carandaí, no uso das faculdades que lhe confere o art.84,IV, da Constituição Federal; art.90,VII, Constituição do Estado e art. 73 e 74 da LOM;

DECRETA

Art.1º. Fica nomeada a servidora Ana Flávia Taeko Reis Miyashita, CPF nº 105.867.056-51, para ocupar o cargo em comissão de Assessora, a partir desta data.

Art. 2º. Para fazer jus às atribuições assumidas, a nomeada perceberá o equivalente ao nível correspondente ao cargo na tabela de níveis e vencimentos do Plano de Cargos e Salários da Prefeitura Municipal, da Lei nº 2353-2020.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço Municipal Presidente Tancredo Neves, 03 de setembro de 2020.

Washington Luis Gravina Teixeira
Prefeito Municipal

Rogério de Sousa Bertolin
Secretário de Governo

DECRETO Nº 5319/2020

NOMEIA SERVIDORA MUNICIPAL

O Prefeito Municipal de Carandaí, no uso das faculdades que lhe confere o art.84,IV, da Constituição Federal; art.90,VII, Constituição do Estado e art. 73 e 74 da LOM;

DECRETA

Art.1º. Fica nomeada a servidora Vanderleia Aparecida de Andrade Nascimento, CPF nº 052.760.786-02, para ocupar o cargo em comissão de Assessora, a partir desta data.

Art. 2º. Para fazer jus às atribuições assumidas, a nomeada perceberá o equivalente ao nível correspondente ao



cargo na tabela de níveis e vencimentos do Plano de Cargos e Salários da Prefeitura Municipal, da Lei nº 2353-2020.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Paço Municipal Presidente Tancredo
Neves, 03 de setembro de 2020.

Washington Luis Gravina Teixeira
Prefeito Municipal

Rogério de Sousa Bertolin
Secretário de Governo

DECRETO Nº 5320/2020

Dispõe sobre medidas excepcionais de suspensão da cobrança da taxa de ocupação de espaços públicos nos contratos de concessão de direito real de uso, oriundos de processo licitatório de concorrência pública, tendo em vista os impactos sobre a atividade econômica causados pelas ações de enfrentamento à pandemia da COVID-19 e contém outras providências.

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 13.979/2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento à emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus responsável pelo surto de 2019;

CONSIDERANDO a Portaria nº 188, de 03 de fevereiro de 2020, do Ministério da Saúde, que foi responsável por declarar a Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN) em decorrência da Infecção Humana pelo novo Coronavírus (2019- nCoV);

CONSIDERANDO o Decreto nº 47.886, de 15 de março de 2020, exarado pelo Governo do Estado de Minas Gerais e dispõe sobre medidas de prevenção ao contágio e de enfrentamento e contingenciamento, no âmbito do Poder Executivo, da pandemia de doença infecciosa viral respiratória causada pelo agente Coronavírus (COVID19), institui o Comitê Gestor do Plano de Prevenção e Contingenciamento em Saúde do COVID-19 – Comitê Extraordinário COVID-19 e dá outras providências;

CONSIDERANDO o teor do Decreto Municipal nº 5150, de 17 de março de 2020, que declarou situação anormal, caracterizada como Situação de

Emergência em Saúde Pública, no Município de Carandaí em razão da disseminação de doença infecciosa viral respiratória, causada pelo agente Novo Coronavírus – SARS – CoV-2 – 1.5.1.1.0, contemplando medidas para enfrentamento da pandemia e preservação da saúde da população e as deliberações publicadas pelo Comitê instituído pelo artigo 16 do referido ato;

CONSIDERANDO os impactos sobre a atividade econômica do Município causados pelas medidas de contenção da pandemia ocasionada pela COVID-19, incluindo a atividade comercial exercida mediante concessão de direito real de uso de espaços públicos, haja vista que a frequência e permanência em espaços públicos fora expressamente restringida;

CONSIDERANDO a adesão, através do Decreto nº 5205/2020, ao Plano Minas Consciente para retomada gradual de atividades econômicas, e que tal programa fora reformulado, possibilitando a flexibilização para algumas atividades econômicas;

CONSIDERANDO a progressão de fase para a ONDA AMARELA do Plano Minas Consciente, através do Decreto nº 5282/2020

DECRETA

Art. 1º. Fica suspensa a cobrança da taxa de ocupação de espaços públicos nos contratos de concessão de direito real de uso, oriundos de processo licitatório de concorrência pública, correspondente aos meses de março, abril, maio, junho, julho e agosto de 2020.

Parágrafo Único. Os valores que porventura já tenham sido pagos, serão considerados para as próximas mensalidades vincendas, devendo o setor responsável pela arrecadação adotar todas as medidas necessárias para a adequação a este ato.

Art. 2º. Conforme disposto no artigo 4º, do Decreto Nº 5159/2020, poderá ser concedido o parcelamento extraordinário previsto no artigo 76, §1º da Lei Complementar nº 92/2011 de valores correspondentes a mensalidades vencidas antes de 17 de março de 2020.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Paço Municipal Presidente Tancredo
Neves, 03 de setembro de 2020.

Washington Luis Gravina Teixeira
Prefeito Municipal

Rogério de Sousa Bertolin
Secretário de Governo

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO

A Pregoeira torna público a abertura do Pregão Eletrônico nº 012/2020, Processo Licitatório nº 028/2020, cujo objeto é a escolha da proposta mais vantajosa para a Autarquia, de menor preço por item, para o REGISTRO DE PREÇO, consignados em Ata de Registro de Preço, visando a futura e eventual **aquisição de Materiais Descartáveis com a finalidade de atender ao Serviço de Nutrição e Dietética – SND da Autarquia Hospital Municipal Sant'Ana de Carandaí.** O mesmo ocorrerá no site **www.bll.org.br** com início do recebimento das propostas às **08h** do dia **08/09/2020**. Término do recebimento das propostas às **08h** do dia **18/09/2020**. Início da sessão de disputa de preços às **14h** do dia **18/09/2020**, horário de Brasília. Retirar o Edital no site **www.bll.org.br** ou pelo e-mail: santanalicit@gmail.com. Tailnier Pereira - Pregoeira.

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO

O Pregoeiro torna público a abertura do Pregão Eletrônico nº 011/2020, Processo Licitatório nº 029/2020, cujo objeto é a escolha da proposta mais vantajosa para a Autarquia, de maior percentual de desconto por item sobre o preço de fábrica da Tabela CMED/ANVISA (preços máximos de medicamentos por princípio ativo, para compras públicas), com aplicação do CAP conforme resolução CMED, para o REGISTRO DE PREÇO, consignados em Ata de Registro de Preço, visando a futura e eventual **aquisição de medicamentos éticos, genéricos e similares constantes na Tabela CMED/ANVISA para atender a Autarquia Hospital Municipal Sant'Ana de Carandaí.** O mesmo ocorrerá no site **www.bll.org.br** com início do recebimento das propostas às **08h** do dia **08/09/2020**. Término do recebimento das propostas: às **08h** do dia **18/09/2020**. Início da sessão de disputa de preços: às **10h** do



dia **18/09/2020**, horário de Brasília. Retirar o Edital no site **www.bll.org.br** ou pelo e-mail: **licitacoeshsantana@gmail.com**
Ezequiel Lima - Pregoeiro.